

Guia para empresas sobre uso eficiente da tecnologia da natureza

A KPMG elaborou um guia para as empresas que buscam integrar às operações o uso da tecnologia da natureza, ou seja, qualquer recurso que permita, acelere e dimensione a transição positiva para o meio ambiente

O roteiro fornece uma abordagem estruturada para o uso dessa ferramenta em vários setores, da agricultura às finanças, ajudando as companhias a reduzir o impacto ambiental e capitalizar novas oportunidades de mercado. O material foi produzido em conjunto com a Nature4Climate, Nature Tech Collective, Climate Collective e Serena.

“As empresas têm uma oportunidade sem precedentes de tornar-se líderes na conservação e restauração da natureza. A saúde dos ecossistemas é fundamental para proporcionar um clima equilibrado, fornecer meios de subsistência a bilhões de pessoas e recursos vitais para organizações. Problemas na biodiversidade



Surasak Suwanmakke_CANVA

representam perdas significativas para as empresas e a sociedade em geral”, analisa a sócia-líder de ESG da KPMG para as Américas, Nelmara Arbex.

O relatório reúne ainda análises sobre o atual e futuro cenários da tecnologia da natureza feitas com base em entrevista com especia-

listas em sustentabilidade e inovação de setores como moda, software, agricultura, infraestrutura, bancos, financeiro, telecomunicações, aviação, energia renovável, fabricação de automóveis, hotelaria e seguros. Também foram reunidos dados práticos sobre como as empresas podem integrar essas solu-

ções à jornada corporativa, à divulgação de relatórios de conformidade e aos desafios do negócio.

“Implantar estrategicamente tecnologia da natureza é criar novos caminhos para as organizações cortarem custos, reduzir problemas ambientais e físicos e ameaças transitórias, construir novos modelos de negócios e aprofundar relações com os ecossistemas naturais”, enfatiza o sócio-diretor líder de descarbonização da KPMG no Brasil, Felipe Salgado.

O link de acesso ao estudo “Integrando a tecnologia da natureza: um guia para empresas” (do original em inglês, Integrating Nature Tech: A guide for businesses) é (<https://www.naturetechreport.com/>).

Otimismo ou pessimismo?

Benedicto Ismael Camargo Dutra (*)

Não confunda o otimista com o sonhador fora da realidade. O pessimista sempre enxerga o pior em qualquer situação. Hoje enfrentamos uma onda de pessimismo sobre guerras, crise econômica, carestia, doenças. Há pessoas que gostam de promover o pessimismo. Ter dinheiro e poder não implica otimismo, mas gera arrogância e mania de grandeza, perda da essência humana, desumanização, enfim, pessimismo. Mas, nas engrenagens da Criação, o ser humano é um passageiro que não passa de grão de areia, enquanto poderia fazer muito pelo beneficiamento e embelezamento da Terra, agindo com otimismo que é a confiança na atuação justa das leis universais da Criação.

O arrogante deixa o ego crescer, lhe falta humildade, repele as críticas e nada quer saber sobre empatia e necessidades dos outros, com esquisitices, sem respeito pelas opiniões alheias. É o tal. Quer ser obedecido. Cria as próprias leis sem sustentação natural impondo-as sobre os demais.

A falta de dinheiro se tornou fonte de pessimismo. A renda cai, os preços sobem. Faltou bom senso geral na América Latina. Os governantes não foram capazes de administrar a carteira cambial, pouco fizeram, gastaram tudo, criaram dívidas pesadíssimas e as colocaram nos ombros da população. Se tivessem agido com austeridade, sem gastos supérfluos, aplicado o dinheiro em obras essenciais e no desenvolvimento da população, po-

deríamos estar passando ilesos diante dos privilégios exorbitantes do dólar e sua escassez.

Como esperar que a turma do dólar não tomasse posição defensiva? Mais de 70 anos no controle, dando as cartas na finança global. Se outra moeda desbancar o dólar, a dívida americana de mais de 30 trilhões se tornaria pesadelo global, trazendo sofrimento e miséria. Dólar próximo a seis reais seria uma represália ou descuido?

Charles de Gaulle, líder francês, se opunha aos privilégios do dólar. Depois veio o iene japonês e mais recentemente o Yuan chinês. O Brasil está entrando nisso de gaiato e poderá vir a ser o bode expiatório na história. A humanidade precisa de uma moeda que não se preste para ficar nas mãos de tiranos que só pensam em si e em seus prazeres, nisso incluído o de ser o mandante global.

A humanidade criou muitos problemas, destruição e miséria. Uns dizem que a culpa é do capitalismo; outros, do comunismo. Mas são apenas ideias dos homens. A Terra foi ofertada para o desenvolvimento espiritual dos seres humanos que deveriam beneficiar e embelezar a vida. Com arrogância, se julgam donos, querem rapinar destruindo, mas não passam de hóspedes mal-agradecidos, agarrados ao dinheiro, que sujam a hospedaria. Mas o retorno de suas ações está se aproximando velozmente.

Existe o Estado-nação em que as empresas produzem e o mercado financeiro que movimenta o dinheiro.

Os dirigentes estão sempre olhando para a próxima eleição. Aqueles que produzem querem garantia de retorno; o mercado financeiro visa ganhos e controle do dinheiro. Sempre surgem divergências entre esses grupos e quem paga é a população. Se todos estivessem sintonizados na melhora das condições gerais e no avanço da qualidade de vida, o poeta diria: "que maravilha viver". Consideração, paz, progresso e felicidade estariam pelo ar. Mas no século 21, tudo ficou bem difícil, sem que haja remédio à vista. Faltam estadistas competentes, idôneos. Falta bom preparo para a vida para as novas gerações.

Otimismo ou pessimismo? A técnica é um processo material contínuo iniciado na idade da pedra. Nisso a Inteligência Artificial, com suas capacitações, poderá alcançar mais sucesso que o homem. Já, as invenções são outra coisa que requerem intuição e conhecimento das leis universais da natureza. Atualmente, o homem está perdendo a capacidade espiritual intuitiva e o raciocínio lúcido; sem isso fica como um robô programável, criando um vazio no qual a IA encontra um campo aberto para criar um modo de vida mecânico, desumano. Como escreveu Kissinger em sua obra póstuma, Genesis, otimismo seria "Criar um mundo em que a IA se torne mais parecida com o ser humano, ou um mundo em que nós nos tornemos mais parecidos com a IA", um pessimismo que está se tornando realidade.

(*) Graduado pela Faculdade de Economia e Administração da USP. Coordena os sites www.vidaeaprendizado.com.br e www.library.com.br/ home - E-mail: bicdutra@library.com.br

STJ, cannabis e Brasil: o senso comum já não cabe mais

Natália Garcia (*)

A área de cannabis passou de algo nebuloso para um potencial medicinal e econômico sem precedentes

A recente decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que concedeu à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) um prazo de seis meses para apresentar uma regulamentação abrangente para o setor, significa um marco crucial para o futuro, inclusive da saúde pública no país. Sobre tudo, essa decisão abre portas para o desenvolvimento de um mercado estruturado, com maiores oportunidades para investidores e empreendedores.

Quando o assunto é cannabis, o Brasil ainda se encontra em um estágio inicial de regulamentação, diferente de algumas nações no exterior. A expectativa é que, com a regulação, o país não apenas se alinhe às expectativas globais, mas também crie um ambiente propício para o crescimento econômico e a inovação. Deve-se, por meio da regulamentação, estabelecer diretrizes claras sobre a produção, distribuição e consumo de produtos à base de cannabis, facilitando a entrada de novos players.

Portanto, um dos principais benefícios esperados é a atração de investimentos. Um exemplo disso vem do Canadá, onde a receita do mercado de cannabis atingiu US\$ 5,63 bilhões em 2024, impulsionada por um ambiente regulatório favorável, de acordo com a Fast Company Brasil. A norma brasileira pode ter um efeito semelhante, criando uma estrutura robusta e com grande potencial de crescimento. Com as mudanças, os investidores terão mais segurança para destinar recursos, impulsionando o

desenvolvimento de organizações e o avanço da ciência no uso medicinal da planta.

Além disso, há a tendência de promover a diversificação de produtos. Nos Estados Unidos, estados como Colorado e Washington, que já legalizaram a cannabis, viram surgir uma vasta gama de produtos à base da erva, tanto para uso medicinal quanto industrial. Isso inclui desde óleos e cápsulas até alimentos e cosméticos, ampliando as opções para os consumidores e criando novas vertentes de negócios.

A formalização dos produtores que atualmente operam no mercado ilegal ou em situações de desobediência civil marca outra transformação. A regularização dessas operações permitirá a definição de uma cadeia de fornecimento legal, promovendo conformidade e aumentando a segurança. O Uruguai, que legalizou a cannabis em 2013, pode servir como modelo. A legalização não apenas reduziu as movimentações clandestinas, mas também garantiu a qualidade e a rastreabilidade.

Há, então, a expectativa de um mercado de cannabis que impulsiona a sustentabilidade, a conformidade, e a geração de empregos e negócios, resultando no fortalecimento da economia nacional e no bem-estar de todo o ecossistema. O Brasil tem o potencial de se tornar um dos maiores mercados de cannabis da América Latina, especialmente se a regulamentação for bem implementada e seguir os exemplos bem-sucedidos de outros países. Isso significa, sem dúvida, uma oportunidade única para retomar discussões e descartar senos comuns que, em uma comunidade avançada como a atual, já não cabem mais.

(*) Especialista em Direito Empresarial e COO da Kanna Coin.

ASTRA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 23.360.870/0001-77

Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas e titulares de debêntures da 1ª emissão de debêntures da **ASTRA SECURITIZADORA S.A.**, para reunirem-se na **nova sede social** à **Av. Dr. Cardoso de Melo nº 1450 - conj. 802 - Sala 1, Vila Olímpia, em São Paulo/SP**, a fim de tratar dos seguintes assuntos nas seguintes assembleias: **1 - Assembleia Geral Extraordinária**, no dia 20 de Fevereiro de 2025, às 09:00h (nove) horas para (i) deliberar sobre a aprovação de alteração na remuneração das debêntures da 1ª emissão para 100% do CDI mais 4% (quatro por cento) por período indeterminado; (ii) prorrogar o prazo de vencimento de todas as séries da 1ª emissão de debêntures em mais 10 anos; **2 - Assembleia Especial de Debenturistas**, no dia 20 de Fevereiro de 2025, às 09:30h (nove e trinta) horas para deliberar, na forma do art. 71 da Lei das S/A para aprovar as eventuais mudanças aprovadas na AGE acima.

São Paulo/SP, 3 de Fevereiro de 2025. **Bruno Ceschin, Alesson Padua Tavares** - Diretores

BMG SEGURIDADE S.A.

CNPJ/MF nº 48.263.272/0001-00 - NIRE nº 35300607392

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 2024
Data, Hora, Local: 24.12.2024, às 10h, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 10º andar, Bloco 4, Condomínio Edifício São Luiz, São Paulo/SP. **Presenças:** Todos os membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Ricardo Annes Guimarães - Presidente, Flávio Pentagna Guimarães Neto - Secretário. **Deliberações Aprovadas:** **1.** A reeleição dos membros da Diretoria: **Marcelo Barroso Picango**, brasileiro, divorciado, executivo, RG 08.600.541-0, CPF/MF 004.881.937-96, residente em São Paulo/SP; **Diretor Presidente:** **Paulo José Santana dos Mártires**, português, solteiro, contador, RNM G364561-E CGP/DIREX/PIF, CPF/MF 239.290.708-04, residente em Santana de Parnaíba/SP; **Diretor Administrativo Financeiro:** **Carlos André Hermesindo da Silva**, brasileiro, casado, graduado em ciências contábeis, RG 25.575.118-7 SSP/SP, CPF/MF 178.217.718-30, residente em São Paulo/SP; **Diretor sem Designação Específica:** **João Guilherme de Andrade So Consiglio**, brasileiro, viúvo, economista e administrador, RG 16.602.546-X SSP/SP, CPF/MF 119.038.148-63, residente em São Paulo/SP; **Diretor sem Designação Específica:** todos com mandato unificado até 24.12.2026, permanecendo nos respectivos cargos até a posse dos seus substitutos. **1.1.** Consignar que os Srs. **Marcelo Barroso Picango**, **Paulo José Santana dos Mártires**, **Carlos André Hermesindo da Silva**, e **João Guilherme de Andrade So Consiglio** ora reeleitos, tomarão posse em seus cargos mediante a assinatura de seus respectivos Termos de Posse. **2.** Registrar a consolidação da Diretoria: (i) **Marcelo Barroso Picango**, brasileiro, divorciado, executivo, RG 08.600.541-0 SSP/SP, CPF/MF 004.881.937-96, residente em São Paulo/SP; **Diretor Presidente:** **Paulo José Santana dos Mártires**, português, solteiro, contador, RNM G364561-E CGP/DIREX/PIF, CPF/MF 239.290.708-04, residente em Santana de Parnaíba/SP; **Diretor Administrativo Financeiro:** **Carlos André Hermesindo da Silva**, brasileiro, casado, graduado em ciências contábeis, RG 25.575.118-7 SSP/SP, CPF/MF 178.217.718-30, residente em São Paulo/SP; **Diretor sem Designação Específica:** **João Guilherme de Andrade So Consiglio**, brasileiro, viúvo, economista e administrador, RG 16.602.546-X SSP/SP, CPF/MF 119.038.148-63, residente em São Paulo/SP; **Diretor sem Designação Específica**, todos com mandato unificado até 24.12.2026, permanecendo nos respectivos cargos até a posse dos seus substitutos. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 24.12.2024. **Conselheiros Presentes:** **Ricardo Annes Guimarães, Flávio Pentagna Guimarães Neto, Ronald Kaufmann, Luis Felix Cardamone Neto.** JUCESP nº 46.919/25-9 em 31.01.2025, Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Salgueiro Participações e Investimentos Ltda.

CNPJ 16.943.716/0001-62 - NIRE 35226803430

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Em 13.11.2024, na sede da Sociedade. **Presença.** Totalidade dos Sócios. **Mesa.** Presidente: Maria Inês de Camargo Salgueiro, Diretor Vice-presidente Carlos Alberto Jahara. **Deliberações.** Os sócios aprovaram por unanimidade, reduzir o capital social, por revelar-se excessivo em relação ao seu objeto social, atualmente no valor de R\$ 4.493.830,00 **para** R\$ 3.493.830,00 autorizar a consequente alteração do Contrato Social, bem como determinar a publicação deste extrato, na forma da Lei, para os devidos fins. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 0001282-53.2023.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Cerqueira César, Estado de SP, Dr(a) Danilo Martini De Moraes Ponciano De Paula, na forma da Lei, etc. Faz Saber a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Tribunal, tramitam os autos do recurso em epígrafe, ficando citados, por meio deste, os possíveis herdeiros/sucessores de **WALDIVIA ROSA DE JESUS**, CPF sob o nº 277.703.388-91, falecida em 24/03/2024, para que promovam, querendo, a habilitação no processo, no prazo de 15 (quinze) dias, tudo em conformidade com o r. despacho proferido. Ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Cerqueira Cesar, 14 de outubro de 2024.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0007825-36.2022.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª VC, do Foro de Guarulhos, Estado de SP, Dr(a) Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Lucineia De Freitas**, RG 297335564, CPF 262.066.278-88, e **Lucineia de Freitas Comércio em Geral Eireli**, CNPJ 34.633.113/0001-46, que lhe foi proposta uma ação de Incidência de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de **JN Fomento Mercantil Ltda.**, alegando em síntese: Instauração de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica no valor de R\$ 940 mil para responsabilização pelo débito em aberto na ação de execução Nº 1044715-59/2019.8.26.0224. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 17 de janeiro de 2025.

BMG SEGURIDADE S.A. - CNPJ/MF nº 48.263.272/0001-00 - NIRE nº 35300607392

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 2024
Data, Hora, Local: 24.12.2024, às 11 horas, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, 10º andar, Bloco 4, Condomínio Edifício São Luiz, São Paulo/SP. **Presença:** único acionista da Companhia, o Banco BMG S.A. **Mesa:** Presidente: Paulo José Santana dos Mártires, Secretário: Carlos André Hermesindo da Silva. **Deliberações Aprovadas:** **1.** Conhecer o pedido de renúncia apresentado pelo Sr. **Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 13.208.535 SSP/SP e CPF/MF 091.910.328-65, residente em São Paulo/SP, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da carta de renúncia entregue à Companhia em 05.09.2024 registrada e arquivada na sede social. **2.** A reeleição dos membros do Conselho de Administração: **Ricardo Annes Guimarães**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG M-1.339.026 SSP/MG, CPF/MF 421.402.186-04, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração; **Flávio Pentagna Guimarães Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG MG-117.32642 SSP/MG, CPF/MF 076.934.666-90, na qualidade de membro do Conselho de Administração; **Luis Felix Cardamone Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 11.759.329 SSP/SP, CPF/MF 042.649.938-73, na qualidade de membro do Conselho de Administração; e **Ronald Kaufmann**, brasileiro, casado, graduado em ciências estatísticas, RG 55.432.909-8 SSP/RJ, CPF/MF 090.505.317-68, na qualidade de membro do Conselho de Administração; todos com endereço comercial em São Paulo/SP, com prazo de mandato unificado até 24.12.2026, permanecendo nos respectivos cargos até a posse dos seus substitutos. Consignar que os Srs. **Ricardo Annes Guimarães, Flávio Pentagna Guimarães Neto, Luis Felix Cardamone Neto, e Ronald Kaufmann** ora reeleitos, tomarão posse em seus cargos mediante a assinatura de seus Termos de Posse. **3.** Registrar a consolidação dos membros do Conselho de Administração da Companhia: **Ricardo Annes Guimarães**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG M-1.339.026 SSP/MG, CPF/MF 421.402.186-04, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração; **Flávio Pentagna Guimarães Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG MG-117.32642 SSP/MG, CPF/MF 076.934.666-90, na qualidade de membro do Conselho de Administração; **Luis Felix Cardamone Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 11.759.329 SSP/SP, CPF/MF 042.649.938-73, na qualidade de membro do Conselho de Administração; e **Ronald Kaufmann**, brasileiro, casado, graduado em ciências estatísticas, RG 55.432.909-8 SSP/RJ, CPF/MF 090.505.317-68, na qualidade de membro do Conselho de Administração, todos com endereço comercial em São Paulo/SP, com prazo de mandato unificado até 24.12.2026, permanecendo nos respectivos cargos até a posse dos seus substitutos. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 24.12.2024. **Acionista:** **Banco BMG S.A.** João Guilherme de Andrade So Consiglio - Diretor Executivo Vice-Presidente, Carlos André Hermesindo da Silva - Diretor Sem Designação Específica. JUCESP nº 47.012/25-0 em 31.01.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/C8E3-B950-6558-82B7> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C8E3-B950-6558-82B7



Hash do Documento

C864598E4E588E1E4BE119BD51E6026B98B79EE451E681B071C30160FE3BA2C5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/02/2025 é(ão) :

- ☒ Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 05/02/2025
19:06 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS
LTDA - 05.687.343/0001-90

